



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 059/2024

Campo Alegre, 27 de março de 2024.

Ao Ilmo. Sr. .

Lucas Rinaldo Vieira da Silva

Secretário Adjunto Municipal de Educação

Município de Campo Alegre

Assunto: Autorização de pagamento para a Escola Municipal de Educação Básica João Fernandes Vieira Filho

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para em atenção ao ofício 103/2024/GS/SEMED autorizar o pagamento destinado à Escola Municipal de Educação Básica João Fernandes Vieira Filho, haja vista que a referida escola cumpriu os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 1027 de 08 de setembro de 2021.

Este reconhecimento financeiro é uma forma de valorizar o mérito educacional da instituição e incentivar a manutenção dos padrões de excelência que tem demonstrado.

Aproveito para expressar meu apreço pelo trabalho dedicado de todos os profissionais envolvidos na Escola Municipal de Educação Básica João Fernandes Vieira Filho, que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional de nosso município.

Atenciosamente,


Nícolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito

*Recbi em:
27/03/2024
12h10
fundante*